



**Município: Poço de José de Moura - PB**

**Termo de compromisso: 201305945/2013**

**Número do Processo: 23400015665201333**

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e considerando a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão, resolve legitimar as **contas regulares**.

---

**HIGOR BARBOSA DUARTE DA SILVA - CPF: 10663018404**

**Presidente do CACS/FUNDEB**

**Wlisses Estrela De Albuquerque Abreu - MEMBRO**

**Talitha Raquel Estrela Martins Batista - MEMBRO**

**Luciana Batista Feitosa - MEMBRO**

**Ana Maria Batista Feitosa - MEMBRO**

**Ana Fabia De Oliveira Duarte - MEMBRO**

**Lucelia Anacleto De Andrade - MEMBRO**

**MARIA DO CARMO TORRES - MEMBRO**

**Otilia Regina Ribeiro Rolim Goncalves - VICEPRESIDENTE**

**Elizângela Alves de Oliveira - MEMBRO**

**CLELIA KALIANY BARBOSA BANDEIRA - MEMBRO**



Plano Trabalho  
Execução e Acompanhamento  
Prestação de Contas  
Documentos Anexos

## Prestação de Contas

Análises

Município:  
Poço de José de Moura - PB  
Termo de compromisso: 201305945/2013

Voltar

### ☒ Orientações

### ☒ Questionário

- 1 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados em quantidade compatível ao contido no Termo de Compromisso?
- Sim  Não  Em parte
- 2 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados conforme especificação contida no Termo de Compromisso?
- Sim  Não  Em parte
- 3 - Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR são utilizados na finalidade contida no Termo de Compromisso?
- Sim  Não  Em parte
- 4 - O CACS tem infraestrutura e condições materiais adequadas para o seu funcionamento?
- Sim  Não  Em parte
- 5 - São disponibilizados pelo ente veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário?
- Sim  Não  Em parte
- 6 - Os bens adquiridos/produzidos, objeto do PAR, foram incorporados e tombados em registros próprios no patrimônio do ente?
- Sim  Não  Em parte
- 7 - O uso dos veículos, objeto do Programa Caminho da Escola, está disciplinado por normativo expedido pelo ente?
- Sim  Não  Em parte  Não se aplica
- 8 - Os veículos, objeto do Programa Caminho da Escola, são submetidos à inspeção semestral do Detran?
- Sim  Não  Não se aplica
- 9 - Os condutores, exceto bicicleta, dos veículos do Programa Caminho da Escola atendem aos requisitos legais para a condução de estudantes?

Estado Atual

Análise

Ações

nenhuma ação disponível para o documento

Histórico



Sim  Não  Em parte  Não se aplica

10 - O ente descaracterizou a pintura e/ou as marcas originais de fábrica dos bens adquiridos/produzidos? ?

Sim  Não  Em parte  Não se aplica

11 - Os conselheiros realizam visitas e inspeções nas unidades escolares para verificar o uso adequado dos bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados? ?

Sim  Não  Em parte

12 - Os conselheiros foram capacitados para analisar a aplicação dos recursos financeiros transferidos ao ente, no âmbito do PAR? ?

Sim  Não  Em parte

13 - De maneira geral, de que forma o CACS / FUNDEB avalia os serviços contratados/prestados no município? ?

Ótimo  Bom  Regular  Ruim  Péssimo  Não sabe

## ☑ Parecer

Considerando as respostas ao questionário, conclui-se pelas seguintes constatações:

Questão	Questionamento	Resposta	Constatação
1	Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados em quantidade compatível ao contido no Termo de Compromisso?	Sim	Execução integral do objeto pactuado no Plano de Ações Articuladas (PAR).
2	Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados conforme especificação contida no Termo de Compromisso?	Sim	Execução integral do objeto pactuado no Plano de Ações Articuladas (PAR).
3	Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR são utilizados na finalidade contida no Termo de Compromisso?	Sim	Não se constatou desvio de finalidade na utilização dos bens adquiridos e/ou serviços contratados, objeto do Plano de Ações Articuladas (PAR).

## Conclusão

Aprovada  Não Aprovada  Aprovada com Ressalva

## Deseja inserir Ata da reunião?

Sim  Não

## Parecer:

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e considerando a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão, resolve legitimar as **contas regulares**.

HIGOR BARBOSA DUARTE DA SILVA - CPF: 10663018404  
Presidente do CACS/FUNDEB

### Indicar membros que assinam o Parecer

- REGINALDO TAVARES DE SOUSA - CPF: 83941339400
- Joaquina Francisca Amancio - CPF: 02956512455
- Sandra Varelo Estrela - CPF: 08227192408
- Marcio Tadeu Josias Batista - CPF: 02749362407
- Anailda Claudino De Sousa - CPF: 80326862153
- Wlisses Estrela De Albuquerque Abreu - CPF: 05422975405

- Cristina Soares Cesario - CPF: 03270560451
- Francisca Bandeira De Araujo - CPF: 16827428818
- Talitha Raquel Estrela Martins Batista - CPF: 07171389413
- Elionete Gomes Ferreira De Moura - CPF: 76878368472
- Luciana Batista Feitosa - CPF: 08290460465
- Edina Goncalves Silvano - CPF: 06677081460
- Ana Maria Batista Feitosa - CPF: 00090981430
- Ana Fabia De Oliveira Duarte - CPF: 07300567401
- Maria Eliany Dantas Duarte - CPF: 06874531433
- Izabel Da Silva Alves Mendes - CPF: 03201225495
- Lucelia Anacleto De Andrade - CPF: 08223206498
- Claudia Urcina Goncalves Soares - CPF: 02859767452
- TADEU REINALDO DA SILVA - CPF: 70587348445
- TIAGO SOUSA DA SILVA - CPF: 70204181470
- IRACI BATISTA BEZERRA - CPF: 03201191493
- FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA - CPF: 03503256423
- Irinete Batista Bezerra Bandeira - CPF: 54961610372
- AURILENE MARIA VICTAL - CPF: 04292943443
- ONOFRE FERINO DE MEDEIROS - CPF: 06209127401
- MARIA DO CARMO TORRES - CPF: 20352174404
- JOSE REGINALDO ALVES ALEXANDRE - CPF: 35687479449
- IZETH SEVERINA FERNANDES DA SILVA - CPF: 67428959420
- MARIA BARBOSA DUARTE - CPF: 57055815487
- Otilia Regina Ribeiro Rolim Goncalves - CPF: 19273862845
- claudia de oliveira dias - CPF: 03881549420
- Elizângela Alves de Oliveira - CPF: 04123488455
- MARIA QUITERIA TORRES CANDIDO - CPF: 06974604440
- CLELIA KALIANY BARBOSA BANDEIRA - CPF: 05681997405
- FERGILENE VIEIRA DE ALMEIDA - CPF: 05074505402

Imprimir Parecer



Plano Trabalho  
Execução e Acompanhamento  
Prestação de Contas  
Documentos Anexos

## Prestação de Contas

Declarações

Município: Poço  
de José de Moura  
- PB

Termo de  
compromisso

201305945/2013

Voltar

## RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Contratado:

CNPJ:

Termo de  
Compromisso:

PREF MUN DE POCO DE JOSE DE MOURA

01.615.784/0001-25

201305945/2013

### Realização dos Objetivos

#### Ações Programadas:

Equipamentos brinquedo didáticos para atendimento da educação infantil da rede municipal de ensino.

#### Ações Executadas:

Equipamentos brinquedo didáticos pelo sistema de gestão de atas de registro de preço – SIGARP e através de pregão presencial conforme pactuado no Plano de Ações Articuladas por meio de termo de compromisso firmado com esse FNDE no Sistema de Monitoramento, Execução e Acompanhamento do Ministério da Educação – SIMEC para atendimento da rede pública de ensino básico municipal.

#### Benefícios Alcançados:

Alcançamos a aquisição regular de materiais pedagógicos (brinquedo didático) para as escolas da rede municipal de ensino infantil, considerando as necessidades explicitadas no planejamento para o uso dos alunos. Equipamos a unidade padronizada de ensino infantil com objetivo de garantir a uniformidade dos itens necessários à estrutura e ao funcionamento destas, mediante assistência financeira para aquisição de itens padronizados.

#### Conclusão:

Equipamento brinquedo didáticos conforme pactuado no PAR/SIMEC por meio do termo de compromisso firmado com esse FNDE para fins de atendimento da rede pública de ensino básico municipal.

Documento  
inexistente!

### Cumprimento do Objeto

Declaro que o objeto informado acima foi cumprido

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA  
PREF MUN DE POCO DE JOSE DE MOURA

Validado por PAULO BRAZ DE MOURA - CPF: 236.393.184-04 em 18/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305945

Item	Descrição	Valor	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO  
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**

**IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO**

<b>01 - PROGRAMA(S)</b> PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		<b>02 - EXERCÍCIO</b> 2013
<b>03 - Nº PROCESSO</b> 23400015665201333		
<b>04 - NOME DA PREFEITURA</b> PREF MUN DE POÇO DE JOSE DE MOURA		<b>05 - N.º DO CNPJ</b> 01.615.784/0001-25
<b>06 - ENDEREÇO</b> AV FREI DAMIÃO S/N 00 - CENTRO	<b>07 - MUNICÍPIO</b> POÇO DE JOSÉ DE MOURA	<b>08 - UF</b> PB
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)</b>		
<b>09 - NOME</b> AURILEIDE EGIDIO DE MOURA		<b>10 - CPF</b> 486.252.134-72

**DADOS DA OBRA ATENDIDA**

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
17990	23400.010074/2009-93	700349 /2011	4.4.2.2001

**IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS**

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
4.4.2.2001	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4.4.2.2001	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
4.4.2.2001	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40

4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
4.4.2.2001	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINó COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
4.4.2.2001	GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBê NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBê BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2001	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFESSóES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
4.4.2.2001	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76
4.4.2.2001	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00

4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
TOTAL GERAL			116	R\$ 8.935,85	R\$ 20.255,91	
<b>11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO</b>						
Mês INICIAL: 12/2013			Mês FINAL: 12/2016			
<b>EMPENHOS</b>						
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>		<b>VALOR</b>			
4.4.2.2001	2013NE688807		R\$ 20.255,91			
TOTAL EMPENHO			R\$ 20.255,91			
<b>12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)</b>						

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de POÇO DE JOSÉ DE MOURA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Dêstinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

• Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 11 de ABRIL de 2016.

---

AURILEIDE EGIDIO DE MOURA  
PREF MUN DE POCO DE JOSE DE MOURA  
VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por AURILEIDE EGIDIO DE MOURA - CPF: 486.252.134-72 em 13/04/2016 08:25:36**